



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 841, DE 28 DE MARÇO DE 1980.

Autoriza alienação de imóvel.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

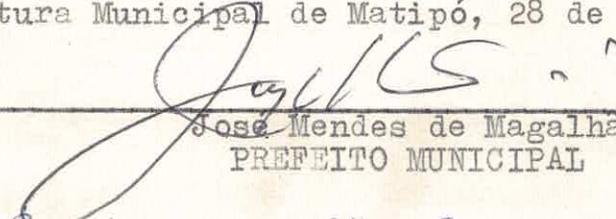
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender á senhora Juracy Moreira Bastos, pelo preço de Cr\$ 33.000,00 /// (trinta e treis mil cruzeiros), uma área de terreno medindo 6.600 m2, situado na Rua Coronel José Mendes, nesta cidade, dividindo / com terrenos do patrimônio municipal: por um lado com terreno va- / go, por outro lado com prédio de propriedade de Magnólia Geralda / de Miranda, dando fundos para a Avenida João Mendes de Magalhães, conforme croqui anexo, considerando:

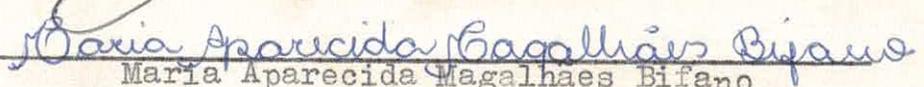
I - que a referida senhora é posseira do terreno menciona- / do no artigo primeiro há mais de 20 anos e nele tem construídos / quatro prédios;

II - que além desse terreno a posseira domina ainda uma á- / rea de mais ou menos 20.000m2, cujo terreno está sendo loteado pe- / la Prefeitura, independente de indenização das benfeitorias nele / existentes, conforme desistência, por parte da posseira, de ação / de interdito proibitório que se achava em andamento no Tribunal / de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua public- / ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de março de 1980.

  
\_\_\_\_\_  
José Mendes de Magalhães  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Magalhães Bifano  
Secretaria da Prefeitura

COMISSÃO DE FINANÇAS

Naimundo Bernardo da Costa - Aprovado  
Juracy Vieira Pereira - Aprovado  
Antônio de Jesus - Aprovado